



PROJETO DE LEI 115/2025.

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/09/2025
Pinheiro

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 030/2023,
PARA MAJORAR O NÚMERO DE VAGAS DO
CARGO DE NUTRICIONISTA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal nº 030, de 27 de abril de 2023, alterada em seu art. 2º, para acrescer uma vaga ao cargo de Nutricionista, de modo que o quantitativo passa a ser de duas vagas, mantidas a carga horária de quarenta horas semanais, o nível de escolaridade exigido e as demais disposições previstas na referida Lei.

Art. 2º A vaga adicional criada por esta Lei poderá ser provida mediante aproveitamento de concurso público realizado no âmbito do Município de Itapipoca, desde que o prazo de validade do certame esteja em vigência, exista candidato aprovado em lista de classificação e seja rigorosamente observada a ordem classificatória, em conformidade com a legislação e normas pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e com o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 030, de 27 de abril de 2023, não modificadas expressamente por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE

SOUZA PINHEIRO:51125307315

Dados: 2025.09.17 15:32:18 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca**



MENSAGEM N° _____/2025

Encaminho a Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei**, que altera a Lei Municipal nº 030/2023, a fim de majorar o número de vagas do cargo de Nutricionista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica, passando de uma para duas vagas.

A medida justifica-se pela necessidade de reforço no acompanhamento técnico da alimentação escolar, assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas de nutrição, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ressalte-se que a vaga adicional poderá ser provida por meio do Concurso Público já realizado, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do certame, garantindo, assim, economicidade e celeridade no atendimento à demanda da rede municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.09.17 15:31:29 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca